



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## Decreto N.º 114

Dispensa de Licitação nos termos do art. 126, § 2º, letras "d" e "h", do Decreto Lei Federal nº 200, de 25/02/67, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que mercê o dimensionamento dos trabalhos à serem executados pelo SERAUPA - Serviço Autárquico de Pavimentação -, nas obras de pavimentação, esse órgão municipal viu-se na contingência de adquirir um equipamento misturador "UNIMIX", para preparo de solo cimento, colimando-se, com isso, ganho de tempo, com consequente barateamento de custo-obra;

CONSIDERANDO que dada as características de nosso solo (arenito-caiúá) de pouca agregação, toda e qualquer obra implica expressamente no imediatismo de seu término, principalmente as que embasem combate a erosão, descartando-se com essas providências prejuízos em potencial, principalmente nas ocasiões chuvosas;

CONSIDERANDO, finalmente, que a atual Administração Municipal nas aquisições de equipamentos rodoviários tem levado sempre em consideração a versatilidade, robustez e rendimento operacional, visando-se, antes e acima de tudo, favorabilidade ao erário municipal,

### D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o SERAUPA - Serviço Autárquico de Pavimentação -, órgão municipal, autorizado a adquirir da AGRORAMA - Agro Inseticidas Umuarama Ltda., estabelecida na Rodovia PR 323, nº 1065, nesta cidade de Umuarama, revendedora exclusiva dos tratores VALMET, peças, acessórios e serviços de mão de obra, conforme testemunha documento anexo, de 1(um) trator VALMET, modelo 110 ID, com motor MWM de 116 CV, de 6 cilindros, direção hidráulica, no preço de Cr\$.167.000,00 (cento e sessenta e sete mil cruzeiros), o qual será utilizado na tração do equipamento "UNIMIX" em preparo de solo cimento, dada a sua perfeita assimilação a esses fins con

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

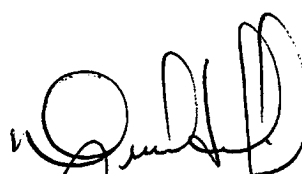
ESTADO DO PARANÁ


fls.02

forme é facultado pelo art. 126, § 2º, letras "d" e "h" do Decreto Lei Federal nº 200 de 25 de fevereiro de 1967;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de julho de 1976.

  
DURVAL SEIFERT  
PREFEITO MUNICIPAL

  
EDYE P. BELLI  
DIRETOR DO DEPTº. DE ADMINISTRAÇÃO

**ALTERADO CONFORME**  
Dec. N.º 084 / 87  
*Celso*  
DIV. SERVIÇOS GERAIS

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 16 / 07 / 1976  
DE N.º 546  
UMUARAMA, 19 / 07 / 1976  
*[Signature]*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO